



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 3.989

DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, a Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 5º, § 2º, inciso III a Lei Municipal nº 1.292 de 01 de julho de 2008.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.309 de 19 de novembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Divisão de Contabilidade de um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 1

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 103100012001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 250.000,00

II – Ficha: 3

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 103100012001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentária R\$ 25.000,00

III – Ficha: 4

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 103100012001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 50.000,00

IV – Ficha: 6

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 103100012001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.989/09 – Fls. 02

V – Ficha: 9

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Verba: 103100011001 - Construção do Prédio da Câmara

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 75.000,00

VI – Ficha: 10

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 103100011002 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Item: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de agosto de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELLI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo